

Registo N.º: 1973 /Ano: 2015
Entrada de 24/03/2015
Registado por: estrela

Despacho: A D.ºm
Anuncia-se conforme
o previsto na Lei.
Divulguese
2015/03/24 O Presidente

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Batalha 1973
Rua Infante D. Fernando
2460 - 118 Batalha

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		5017779-201503-DCOM.DCA	19-03-2015

Assunto: Consulta Pública
Parque Eólico de Marvila II – São Mamede
AIA 2806

Está a decorrer no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, do qual faz parte a Consulta Pública.

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, junto se envia o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), que deverá ficar disponível para Consulta Pública nesses Serviços, durante 20 dias úteis de 23 de Março a 20 de Abril de 2015.

Sendo as Câmaras Municipais, simultaneamente participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação do processo, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em locais de maior afluência, e da colocação dos documentos que integram o Estudo de Impacte Ambiental em local de fácil acesso e em condições de serem consultados.

No âmbito do processo da Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

Com os melhores cumprimentos.

MCS
Anexo: EIA + Anúncio

T.C.
25.03.2015

M.º Ant. Miguel / M.º Vit.
M.ºnd. - a de coord. e/
desp. de sup.

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP

Inês Diogo

Francisco Teixeira
Director de Departamento

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora

Telephone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Consulta pública

Projeto: Parque Eólico de Marvila II – São Mamede - AIA2806
Proponente: ENEÓLICA – Energias Renováveis e Ambiente, S.A.
Licenciador: Direção geral de Energia e Geologia

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

Este projeto localiza-se nos concelhos de Batalha, freguesia de S. Mamede e Ourém, freguesia de Fátima.

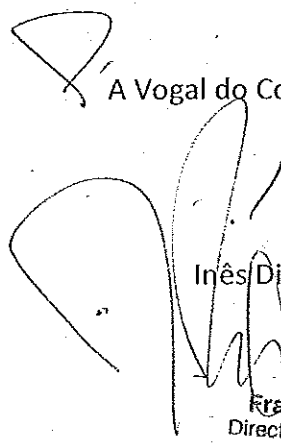
Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do art.º 15.º e do referido Decreto-Lei, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante 20 dias úteis, de 23 de março a 20 de abril de 2015, nos seguintes locais: Agência Portuguesa do Ambiente; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Câmaras Municipais de Batalha e Ourém, encontrando-se também disponível na Internet (www.apambiente.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro.

Amadora, 19 de Março de 2015


A Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP
Inês Diogo
Francisco Teixeira
Director de Departamento